



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



## DECRETO Nº 1420/2008

**SÚMULA:-** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir **crédito adicional suplementar**, na forma que especifica.



APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Municipal nº 1577/2008, de 20 de outubro de 2008:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **crédito adicional suplementar**, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 66.000,00** - (sessenta e seis mil reais), destinado à inclusão de dotação orçamentária abaixo definida:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
08.00	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
08.02	Departamento de Cultura Esporte e Lazer		
13.392.0043.2.026	Manutenção das Atividades Culturais do Município		
3350430000	Subvenções Sociais	01000	66.000,00
<b>Total</b>			<b>66.000,00</b>

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária conforme discriminação a baixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
08.00	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
08.02	Departamento de Cultura Esporte e Lazer		
27.812.0045.1.021	Obras, Inst. Eq. Mat. Per. P/ Cultura, Esporte e Lazer		
4490510000	Obras e Instalações	01000	40.000,00
4490520000	Equipamento e Material Permanente	01000	26.000,00
<b>Total</b>			<b>66.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Outubro de 2008.

  
**APARECIDO FARIAS SPADA**  
Prefeito Municipal